



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL011/15

LEI nº 186/15
DATA 06/04/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 186/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Unidade: 84 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.684	Fundo Municipal de Saúde Construção do UPA Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica <u>Construção do UPA</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	560	350.000,00
		Soma.....	350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 560.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.684 – Construção do UPA, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na fonte de recursos 560 para o exercício de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.684 – **Construção do UPA**, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na fonte de recursos 560.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 186/15.
C. Procópio, 06 de abril de 2015.

Prefeito